



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEXC**

EDITAL Nº 26/2025 – PROEXC/UFAL
Publicado em: 05/12/2025

RETIFICAÇÃO Nº 01/2026 de 17 de agosto de 2026 - Da redistribuição de bolsas e da reabertura de inscrições para o Programa de Extensão Casas de Cultura no Espaço Cultural

PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES PARA PREENCHIMENTO DE 27 VAGAS PARA O PROGRAMA DE EXTENSÃO “CASAS DE CULTURA NO ESPAÇO CULTURAL”

ONDE SE LÊ:

3.1. O total de vagas que serão oferecidas para atuação de estudantes bolsistas vinculados ao projeto de extensão das Casas de Cultura no Espaço Cultural estão discriminadas de acordo com a tabela abaixo:

TABELA COM Nº DE VAGAS/BOLSAS E CADASTRO RESERVA PARA O PROGRAMA DE EXTENSÃO CASAS DE CULTURA NO ESPAÇO CULTURAL

ORDEM	CASAS DE CULTURA	Nº DE VAGAS/BOLSAS IMEDIATAS	CADASTRO RESERVA
01	PFI* CASA DE CULTURA LATINO AMERICANA	06	18
02	PFI CASA DE CULTURA DE EXPRESSÃO FRANCESA	06	18
03	PFI CASA DE CULTURA DE EXPRESSÃO EM LÍNGUA INGLESA (CCELI)	09	27
04	PFI CASA DE CULTURA DE EXPRESSÃO VISUOGESTUAL	03	09
05	PFI CASA DE CULTURA LUSO BRASILEIRA	03	09
	Total de vagas/bolsas	27	81

LEIA-SE:

3.1. O total de vagas que serão oferecidas para atuação de estudantes bolsistas vinculados ao projeto de extensão das Casas de Cultura no Espaço Cultural estão discriminadas de acordo com a tabela abaixo:

TABELA COM N° DE VAGAS/BOLSAS E CADASTRO RESERVA PARA O PROGRAMA DE EXTENSÃO CASAS DE CULTURA NO ESPAÇO CULTURAL

ORDEM	CASAS DE CULTURA	N° DE VAGAS/BOLSAS IMEDIATAS	CADASTRO RESERVA
01	PFI CASA DE CULTURA DE EXPRESSÃO FRANCESA	03	09
02	PFI CASA DE CULTURA E EXPRESSÃO EM LÍNGUA INGLESA	06	18
	Total de vagas/bolsas	09	27

REABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA PREENCHIMENTO DE 09 VAGAS NO PROGRAMA DE EXTENSÃO CASAS DE CULTURA NO ESPAÇO CULTURAL

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O PROGRAMA DE EXTENSÃO - CASAS DE CULTURA NO ESPAÇO CULTURAL/FALE/PROEXC/UFAL é uma ação institucional da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Federal de Alagoas/UFAL, executada pela Faculdade de Letras (FALE), cujo objetivo é promover atividades de ensino-aprendizagem de línguas e culturas que mobilizam a comunidade local, promovem a cultura e os movimentos culturais de diferentes países e proporcionam o desenvolvimento de competências linguístico-culturais de membros/as da sociedade civil, especialmente aqueles/as estudantes matriculados/as e/ou egressos/as de escolas públicas.
- 1.2. Para a consecução do propósito institucional das Casas de Cultura no Espaço Cultural/FALE/PROEXC/UFAL, a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC), a Faculdade de Letras (FALE) e o Programa Casas de Cultura no Espaço Cultural tornam pública a abertura de edital para preenchimento de vagas para professores/as em formação inicial.
- 1.3. Este Edital selecionará 27 (vinte e sete) bolsistas para atuarem no Programa Casas de Cultura no Espaço Cultural.
- 1.4. Para o exercício das atividades, o/a discente selecionado/e classificado/a como bolsista receberá uma bolsa no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, condicionada à frequência mensal, às formas de registro e aos moldes estabelecidos por este Edital.
- 1.5. Ao final da participação de cada projeto e demais ações de Extensão do Programa Casas de Cultura no Espaço Cultural, o/a discente receberá certificado com carga horária proporcional às atividades desenvolvidas.
- 1.6. Para participar deste processo seletivo, o estudante deverá estar regularmente matriculado em um dos cursos de licenciatura da Faculdade de Letras da UFAL e, além de atender aos requisitos

gerais (item 2), possuir perfil estudantil condizente com cada projeto desenvolvido pelas Casas de Cultura Luso-Brasileira, Casa de Cultura de Expressão em Língua Inglesa, Casa de Cultura de Expressão Francesa, Casa de Cultura de Expressão Visuogestual e Casa de Cultura Latino-americana.

1.7. A carga horária exigida é de 12 (doze) horas semanais , conforme os locais de atuação e execução de cada projeto de extensão do Programa Casas de Cultura no Espaço Cultural e condicionada à frequência mensal, às formas de registro e aos moldes estabelecidos por este Edital.

1.8. O prazo de vigência das bolsas concedidas através desta retificação de Edital é de 04 (quatro) meses, a se iniciar no dia **1º de setembro a 31 de dezembro de 2026**, podendo ser prorrogado outra vez conforme disponibilidade orçamentária para tanto.

1.9 Para a efetivação e pagamento de cada bolsa, o/a coordenador/a de cada uma das Casas de Cultura vinculado ao Programa de Extensão “Casas de Cultura no Espaço Cultural” deverá cadastrar o Plano de Atividades do/a bolsista no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, conforme data estabelecida em cronograma.

1.10 O Pagamento mensal das bolsas está condicionado ao envio das atividades, pelo(a) discente de extensão, no portal de bolsas do SIGAA, referente às atividades definidas no Plano de Trabalho do bolsista pelo coordenador do Projeto. O controle destas atividades/frequência é de responsabilidade do(a) coordenador(a) do projeto. Não é necessário o envio do relatório da frequência à secretaria da PROEXC.

2. DOS REQUISITOS GERAIS DO/A BOLSISTA

2.1. Será selecionado/a neste Edital, dentro do número de quadro de vagas (item 3.1), o/a estudante que:

- a) esteja regularmente matriculado/a em um dos cursos de licenciatura da Faculdade de Letras da UFAL e tenha perfil condizente com as atividades-meio e finalidades de cada Casa de Cultura em que será desenvolvido o projeto de extensão;
- b) tenha coeficiente Médio de Rendimento acumulado igual ou superior a 6,0 (seis);
- c) tenha idade igual ou superior a 18 anos no mês de ingresso na bolsa;
- d) NÃO SEJA BENEFICIÁRIO DE NENHUM OUTRO PROGRAMA DE BOLSAS DA UFAL, CNPq, CAPES ou quaisquer órgãos de fomento, exceto as seguintes bolsas de assistência estudantil/UFAL como Auxílio Alimentação, Auxílio Moradia, Auxílio Creche e Bolsa Pró-graduando;
- e) tenha disposição para atividades em equipe;
- f) seja comunicativo/a e tenha capacidade para lidar com diferentes públicos;
- g) tenha disponibilidade de tempo para realizar as atividades programadas e cumprir a carga horária exigida de 12 (doze) horas semanais.

3. DA DISTRIBUIÇÃO E DO NÚMERO DE VAGAS/BOLSAS CONCEDIDAS POR ESTA RETIFICAÇÃO

3.1. O total de vagas que serão oferecidas através desta retificação para atuação de estudantes bolsistas vinculados ao programa de extensão das Casas de Cultura no Espaço Cultural, estão discriminadas de acordo com a tabela abaixo:

TABELA COM N° DE VAGAS REMANESCENTES E CADASTRO RESERVA PARA O PROGRAMA CASA DE CULTURA NO ESPAÇO CULTURAL

ORDEM	CASAS DE CULTURA	N° DE VAGAS/BOLSAS IMEDIATAS	CADASTRO RESERVA
01	PFI CASA DE CULTURA DE EXPRESSÃO FRANCESA	03	09
02	PFI CASA DE CULTURA E EXPRESSÃO EM LÍNGUA INGLESA	06	18
	Total de vagas/bolsas	09	27

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas no período de **17 de agosto (segunda-feira) até meio-dia do dia 20 de agosto (quinta-feira)** de 2026 exclusivamente através do formulário disponibilizado no

link a seguir:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSflEpep0pEg9UWiEej7yUklxecjBJh3kjKfABMDekU0n3e1kA/viewform?usp=header>

4.2. Ao clicar no link supracitado, o/a candidato/a deverá fazer o login com e-mail institucional da UFAL ou conta Gmail, preencher o formulário e anexar os arquivos com os documentos solicitados, conforme itens 4.3 deste Edital.

4.3. O/A discente deverá, obrigatoriamente, fazer o upload dos documentos necessários, em arquivo PDF ou de imagem, com, no máximo, 10M:

- a) Histórico Atual escolar analítico em que constem todas as disciplinas realizadas até o semestre corrente;
- b) Comprovante de proficiência em línguas, caso possua;
- c) Comprovante de experiência docente, caso possua.

No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá optar a concorrer somente a uma das vagas ofertadas neste Edital.

4.4. Eventuais irregularidades ou falsidade documental verificadas e constatadas durante o certame hão de anular o/a estudante desta seleção, além de outras sanções legais cabíveis

4.5. As inscrições enviadas após o prazo estabelecido em cronograma e/ou com documentação incompleta, ilegível não serão aceitas e darão para a inscrição o efeito de INDEFERIDAS.

4.6. As coordenações do Programa Casas de Cultura no Espaço Cultural não se responsabilizam por eventuais problemas técnicos e/ou congestionamento dos sites que impossibilitem a inscrição dos/das candidatos/as.

5. DA SELEÇÃO, DOS RECURSOS E DO RESULTADO FINAL

Da seleção

5.1 A seleção dos/as estudantes selecionados/as por este Edital se dará de maneira remota em duas etapas, conforme discriminado a seguir:

ORDEM	ETAPA	DESCRIÇÃO	CARÁTER
01	Primeira etapa	Homologação das inscrições	Eliminatória
02	Segunda etapa	Análise da documentação e entrevista	Eliminatória

Das etapas

~~5.2. A homologação das inscrições será publicada no dia 18/12/2025, no site da FALE (<https://fale.ufal.br/extensao/casas-de-cultura/casas-de-cultura-espaco-cultural/processo-seletivo/bolsista-ufal/2026>), conforme cronograma publicado neste edital. Os/as candidatos/as poderão recorrer do resultado até o dia 19/12/2025 por meio do link: <https://forms.gle/HYmHFAkz29Tq8f7u9>~~

5.2. A homologação das inscrições será publicada a partir das 18 horas do dia 20/08/2026, no site da FALE (<https://fale.ufal.br/extensao/casas-de-cultura/casas-de-cultura-espaco-cultural/processo-seletivo/bolsista-ufal/2026>), conforme cronograma publicado neste edital. Os/as candidatos/as poderão recorrer do resultado até as 23h59 do dia 21/08/2026 por meio do link: <https://forms.gle/v7C11XZfeJAEMA7fA>

5.2.1. A seleção dos candidatos será realizada considerando o perfil acadêmico, a experiência docente e entrevista obedecendo aos seguintes critérios:

- a) Análise do histórico analítico: etapa eliminatória - máximo de 2 (dois) pontos;
- b) Análise de declaração comprobatória de sua experiência como docente: etapa classificatória - máximo de 2 (dois) ponto;
- c) Entrevista presencial ou remota: etapa eliminatória - máximo de 6 (seis) pontos.

~~5.3. O/a candidato/a receberá, por e-mail, notificação sobre a modalidade da entrevista (presencial ou remota), que será realizada no dia 22 de dezembro de 2025.~~

5.3. O/a candidato/a receberá, por e-mail, notificação sobre a modalidade da entrevista (presencial ou remota), que será realizada de 24 a 26 de agosto de 2026.

5.4. A comissão julgadora avaliará a entrevista dos/das candidatos/as a partir dos critérios expostos a seguir:

- a) Nível de conhecimento linguístico-cultural;
- b) Nível de conhecimento didático-pedagógico;
- c) Conhecimento das Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) no ensino de línguas;
- d) Adaptabilidade e flexibilidade de horário.

5.5. A análise de declaração comprobatória de experiência docente será item classificatório e totalizará o máximo de 2 (dois) pontos, de acordo com o quadro de equivalência abaixo:

ORDEM	TEMPO DE DOCÊNCIA	PONTUAÇÃO CORRESPONDENTE
1	de 01 a 06 meses	1,0
2	de 07 a 12 meses	1,5
3	a partir de 13 meses	2,0

5.6. A média final, que representará a nota final, será calculada com base na soma dos pontos obtidos, sendo os valores entre 0 e 10 pontos. A nota de corte para aprovação é 7,0 (sete) pontos.

~~5.7. A seleção ficará a cargo de uma Comissão Julgadora definida pelo(a)s Coordenador(a)s das Casas, sendo em número de 3 (três) os componentes, membros do corpo docente e técnico da FALE.~~

5.7 A seleção ficará a cargo de uma Comissão Julgadora definida pelo(a)s Coordenador(a)s das Casas, sendo em número de 2 (dois) os componentes, membros do corpo docente e técnico da FALE.

5.8 Após a publicação do resultado final da seleção, os/as bolsistas aprovados/as e selecionados/as assinarão Termo de Compromisso (ANEXO Nº 01 do Edital Nº 26/2025 – PROEXC/UFAL) no qual dão ciência.

Dos Recursos contra os resultados desta seleção

5.9 Para recorrer contra os resultados desta seleção, seguir orientações constantes no cronograma geral desta retificação, item 08.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DOS/AS ESTUDANTES BOLSISTAS E DOS COORDENADORES(AS) DO PROGRAMA CASAS DE CULTURA NO ESPAÇO CULTURAL

Das atribuições dos/as estudantes bolsistas

6.1. Os/as candidatos/as selecionados/as atuarão no Programa Casas de Cultura no Espaço Cultural/FALE/PROEXC/UFAL, comprometendo-se a:

a) Desenvolver atividades docentes de forma presencial e/ou remota utilizando recursos tecnológicos, ministrando aulas de 2h30 (duas horas e trinta minutos) semanais nos turnos matutino e/ou vespertino; participar semanalmente das reuniões teórico-metodológicas; responsabilizar-se pelas ações administrativas referentes às ações didáticas, como preenchimento de frequência dos/das alunos/as, fechamento de notas, entrega de diário de frequência, entre outras atividades; participar de organização, desenvolvimento e elaboração de material didático;

b) Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento aos/às Coordenadores/as, ou quando solicitado;

c) Prezar pelo material didático e equipamentos do Programa e/ou da FALE;

d) Contribuir com atividades de pesquisa sobre ensino e aprendizagem de línguas e socializá-las em eventos acadêmicos;

e) Compor o quadro de bolsista do Programa Casas de Cultura no Espaço Cultural por, no mínimo, um semestre letivo.

f) Encaminhar a ata de cada aula ao/à coordenador/a de sua respectiva Casa;

g) Desenvolver atividades mediante o uso de recursos tecnológicos e metodologia de trabalho presencial e/ou remota e/ou síncrona e/ou assíncrona.

Das atribuições dos/as COORDENADORES do Programa das Casas de Cultura no Espaço Cultural:

6.2 Os/as coordenadores/as das Casas de Cultura no Espaço Cultural deverão:

a) Elaborar e cadastrar o projeto de extensão no SIGAA/UFAL, módulo Extensão;

- b) Manter atualizado o cronograma do projeto de extensão e em consonância com o cronograma geral do Programa das Casas de Cultura no Espaço Cultural dentro do SIGAA;
- c) Acompanhar a atuação de cada estudante bolsista vinculado ao projeto de extensão do qual é coordenador/a;
- d) Garantir que, de acordo com cronograma geral do Programa das Casas de Cultura no Espaço Cultural, sejam preenchidos, ao seu tempo, os relatórios parcial e final do projeto de extensão dentro do SIGAA/UFAL;
- e) Responsabilizar-se pelos trâmites procedimentais sobre casos de SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA relacionado ao seu projeto de extensão e estar atento aos itens 10.5 e 10.6 deste Edital;
- f) Garantir que o plano de trabalho de cada estudante bolsista seja cadastrado no SIGAA/UFAL;
- g) Incentivar que o(a)s estudante/s bolsista/s participem de eventos científicos, compartilhando suas experiências e reflexões enquanto Professores em Formação Inicial no âmbito do Programa Casas de Cultura no Espaço Cultural.

Das atribuições do/a coordenador/a geral do Programa Casas de Cultura no Espaço Cultural:

6.3 O/A coordenador/a geral do Programa Casas de Cultura no Espaço Cultural deverá:

- a) Cadastrar o Programa “Casas de Cultura no Espaço Cultural” no SIGAA/UFAL;
- b) Elaborar, manter e garantir a execução de um cronograma geral do Programa “Casas de Cultura no Espaço Cultural”;
- c) Garantir que o(a)s coordenadore(a)s dos projetos de extensão vinculados ao Programa de Extensão das “Casas de Cultura no Espaço Cultural” tenham suas ações cadastradas no SIGAA/UFAL e executem seus cronogramas de aplicação;
- d) Acompanhar a execução de cada projeto de extensão vinculado a cada Casa de Cultura no Espaço Cultural;
- e) Atentar-se ao registro e envio dos relatórios parcial e final de cada projeto de extensão pelos/as coordenadorias das respectivas ações de Extensão, vinculados ao Programa de Extensão “Casas de Cultura no Espaço Cultural”, cadastrado no SIGAA/UFAL;

7. DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS:

7.1. Serão convocados os/as os aprovados/as com maior nota, iniciando as atividades em **1º de setembro de 2026**. Havendo desistência serão convocados/as os/as aprovados/as do cadastro de reserva.

8. DO CRONOGRAMA GERAL

ORDEM	ATIVIDADE	DATA DE EXECUÇÃO
01	Inscrições - Preenchimento do Formulário: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSflEpep0pEg9UWiEej7yUklxecjBJh3kjKfABMDekU0n3e1kA/viewform?usp=header	17 a 21/02/2025 17 a 20/08/2026 às 12:00

02	Homologação das inscrições	24/02/2025 20/08/2026 a partir das 18h
03	Interposição de recurso etapa de homologação – https://forms.gle/v7C11XZfeJAEMA7fA	25/02/2025 21/08/2026
04	Análise da documentação e entrevista	24 a 26/08/2026
04 05	Publicação do resultado final Publicação do resultado parcial	26/02/2025 26/08/2026
05 06	Interposição de recurso seleção até às 17h – https://forms.gle/5o61SYebdj44M5sy6	27/02/2025 27 a 28/08/2026 até 12:00
06 07	Resultado dos recursos	28/02/2025 28/08/2026
07 08	Resultado final da seleção	28/02/2025 28/08/2026
08 09	Assinatura do Termo de Compromisso	28/02/2025 31/08/2026
09 10	Cadastro do plano de trabalho dos/as bolsistas no SIGAA	28/02 a 07/03/2025 29 a 30/08/2026
10 11	<u>Início das atividades</u>	05/03/2025 01/09/2026

Maceió-AL, 17 de agosto de 2026.

Cezar Nonato Bezerra
Candeias
Pró-Reitor de Extensão

Marina Rebeca de
O. Saraiva
**Coord. de Assuntos
Culturais.**

Alex Souza de
Oliveira
**Coord. da Extensão da
UFAL**

Débora R. H.
Massmann
Diretora da FALE